



**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 104/2018**

OBJETO: Locação das dependências do Centro de Eventos Marabá, para realização do encontro anual de profissionais da rede municipal de ensino, que será realizado no dia 19 de outubro de 2018.

Passado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a(s) empresa(s): PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABA LTDA - ME.

Fica assim a adjudicação por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R\$
1	PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABA LTDA - ME	8.000,00

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2018.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 875/2018, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa **PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA - ME**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, PROMOCAO DE EVENTOS MARABA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.296.421/0001-16, com sede na ROD PR 566 KM 02, S/N, CEP: 85601970 – comunidade de Nova Secção, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 104/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é locação das dependências do Centro de Eventos Marabá, para realização do encontro anual de profissionais da rede municipal de ensino, que será realizado no dia 19 de outubro de 2018, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	65619	Locação do CENTRO DE EVENTOS MARABÁ – Francisco Beltrão, no dia 19/10/ 2018, para ENCONTRO ANUAL DE PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	8.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 104/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da respectiva Nota Fiscal através de transferência eletrônica para a conta corrente bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa nº 104/2018 e consequente contrato, são vinculados à educação básica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na



aprovação definitiva do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3160	07.003.12.361.1201.2051	104	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da dívida Ativa da União e Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A locação do CENTRO DE EVENTOS MARABÁ deverá ocorrer no dia 19/10/2018, para o encontro anual de profissionais da rede municipal de ensino, no horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá: entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, garantir, durante o tempo da locação o uso pacífico do imóvel, manter, durante a locação a forma e o destino do imóvel e responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do presente termo é de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que



esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 104/2018 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora ROSA DE FÁTIMA FIORENTIN VANDRESEN, inscrita no CPF/MF sob o nº 581.056.709-68 e portadora do RG nº 4.226.566-7.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2018.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


PROMOCAO DE EVENTOS
MARABÁ LTDA - ME
CONTRATADA
ELTO MARONEZI
CPF 839.630.819-53

TESTEMUNHAS:


PEDRINHO VERONEZE


ROSA DE FÁTIMA FIORENTIN VANDRESEN



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 875/2018 - referente a Processo dispensa nº 104/2018.

OBJETO: Locação das dependências do Centro de Eventos Marabá, para realização do encontro anual de profissionais da rede municipal de ensino, que será realizado no dia 19 de outubro de 2018.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3160	07.003.12.361.1201.2051	104	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2018

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

28 – R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP – CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Itens 017 R\$ 240,00; 036 R\$ 599,00; 039 R\$ 1.155,00; 086 R\$ 219,00; 166 R\$ 608,00; 172 R\$ 265,00; 186 R\$ 1.015,00.

29 – S.M. CORREA – CNPJ nº 12.450.655/0001-40. Itens 031 R\$ 5,65; 042 R\$ 46,28; 043 R\$ 66,00; 044 R\$ 73,97; 063 R\$ 80,30; 069 R\$ 1,35; 100 R\$ 1,70; 197 R\$ 3,88; 216 R\$ 27,57; 230 R\$ 15,60.

30 – SANIGRAN LTDA – ME – CNPJ nº 15.153.524/0001-90. Itens 078 R\$ 1.093,3857; 208 R\$ 675,00; 211 R\$ 600,8004.

31 – SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ nº 14.190.355/0001-03. Itens 022 R\$ 440,21; 026 R\$ 1.387,01.

32 – STEFANIE ABDALLH DE FARIAS – CNPJ nº 17.487.550/0001-80. Item 067 R\$ 721,50.

33 – SUBLIME EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP – CNPJ nº 24.139.047/0001-07. Item 066 R\$ 7.860,00.

ITENS DESERTO/FRUTRADOS: 001, 020, 021, 023, 030, 034, 048, 061, 071, 081, 085, 089, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 154, 156, 174, 185, 198, 200, 206, 207, 219, 221, 229.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 834.244,49 (oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador: 172BBBBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2018

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas, novos, o km para compor patrulha agrícola.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA – ME – CNPJ nº 07.334.738/0001-34. Item 001 R\$ 99.250,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2018

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador: C198113C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2018.

OBJETO: Aquisição de balas mastigáveis e pirulitos a serem distribuídos na comemoração do Natal Encantado 2018, no município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – CLEVERTON GAI & CIA LTDA – CNPJ nº 13.618.643/0001-45. Item 01 R\$ 5,81.

2 – WILLIAM FLORES BROOCK 02633320040 – CNPJ nº 30.572.774/0001-58. Item 02 R\$ 3,56.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 6.428,00 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador: DCF05B47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora ETELDIA MADSEN.

ESPÉCIE: Contrato nº 876/2018 - referente a Processo dispensa nº 105/2018.

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra durante a realização da IX CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, sobre o tema “proteção integral, diversidade e enfrentamento das violências”, que será realizada no dia 17 de outubro de 2018.

PRAZO: 120 dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1441	06.005.08.243.0801.2020	934	3.3.90.36.28.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador: 7A7865E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA - ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 875/2018 - referente a Processo dispensa nº 104/2018.

OBJETO: Locação das dependências do Centro de Eventos Marabá, para realização do encontro anual de profissionais da rede municipal de ensino, que será realizado no dia 19 de outubro de 2018.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3160	07.003.12.361.1201.2051	104	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini

Código Identificador: 1CDDE3AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 107/2018

OBJETO: Contratação de serviços para locação e instalação de dois transformadores trifásicos, contendo projeto elétrico, serviços técnicos administrativos e ART (anotação de responsabilidade técnica), durante o período de 23 de novembro a 03 de dezembro de 2018, para o encontro nacional de motor homes que será realizado no Parque de Exposições Jaime Canet Junior.

CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ: 08.949.922/0001-51

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2018

NILEIDE PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini

Código Identificador: 5C4B3EC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, material de informática, material didático, instrumentos musicais, tapeçaria, vestuário para utilização da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ nº 01.743.361/0001-90. Item 038 R\$ 27,90.

2 – ANDRE ANTONIO SABINO – ME – CNPJ nº 27.743.380/0001-00. Itens 013 R\$ 58,99; 029 R\$ 21,50; 054 R\$ 3,90; 055 R\$ 4,90; 057 R\$ 27,58; 062 R\$ 44,80; 075 R\$ 3,01; 079 R\$ 6,50; 080 R\$ 9,20; 092 R\$ 32,99; 094 R\$ 24,00; 113 R\$ 36,98; 159 R\$ 7,10; 160 R\$ 8,00; 187 R\$ 58,00; 188 R\$ 62,00; 189 R\$ 70,00; 190 R\$ 97,00; 235 R\$ 11,28; 237 R\$ 11,28.

3 – BAGATOLI COM. DE MOVEIS LTDA ME – CNPJ nº 09.053.748/0001-27. Itens 047 R\$ 645,00; 202 R\$ 476,00; 205 R\$ 2608,10; 213 R\$ 1602,45.

4 – BELINKI & SOUZA LTDA ME – CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Itens 018 R\$ 9,02; 019 R\$ 40,27; 077 R\$ 10,04; 119 R\$ 100,00; 149 R\$ 4.038,51; 180 R\$ 10,238; 181 R\$ 38,2548; 182 R\$ 2.117,08; 223 R\$ 30,0445.

5 – BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME – CNPJ nº 20.510.631/0001-68. Itens 032 R\$ 60,00; 131 R\$ 50,00; 199 R\$ 61,97.

6 – BRASIDAS EIRELLI – CNPJ nº 20.483.193/0001-96. Itens 002 R\$ 76,12; 150 R\$ 429,7584.

7 – CENTRO OESTE – COM. DE MOVEIS – CNPJ nº 73.334.476/0001-32. Itens 014 R\$ 640,00; 028 R\$ 430,00; 087 R\$ 778,00; 099 R\$ 940,00; 183 R\$ 1740,30.

8 – DECIO DRUCZKOWSKI – ME – CNPJ nº 10.487.864/0001-33. Item 072 R\$ 657,00.

9 – DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA ME – CNPJ nº 05.401.626/0001-23. Itens 040 R\$ 2.498,90; 056 R\$ 180,00; 175 R\$ 257,60; 177 R\$ 745,00; 194 R\$ 1.499,00; 195 R\$ 120,00; 214 R\$ 3.825,00; 224 R\$ 1.973,98; 234 R\$ 619,00.

10 – EKOMOB COM. EIRELLI – EPP – CNPJ nº 15.825.521/0001-55. Itens 164 R\$ 1.250,00; 165 R\$ 377,00.

11 – FABIANO LERIN MILKIEVICZ – CNPJ nº 28.036.951/0001-30. Item 073 R\$ 617,00.

12 – FLC SUPRIMENTOS LTDA ME – CNPJ nº 22.371.010/0001-76. Itens 008 R\$ 639,98; 011 R\$ 345,00; 012 R\$ 193,00; 041 R\$ 38,99; 045 R\$ 31,79; 046 R\$ 499,99; 049 R\$ 25,00; 068 R\$ 258,00; 084 R\$ 1.582,00; 091 R\$ 1.023,00; 153 R\$ 513,39; 178 R\$ 69,90; 179 R\$ 69,90; 184 R\$ 2.117,09; 201 R\$ 375,00; 204 R\$ 143,67; 215 R\$ 89,90; 225 R\$ 1569,97; 226 R\$ 488,00.

13 – H E SOLUÇÕES EM ÁGUA LTDA – ME – CNPJ nº 18.192.236/0001-32. Item 024 R\$ 2.463,00.

14 – HABIB CALÇADOS DE ITAJUBA LTDA – EPP – CNPJ nº 03.835.661/0001-25. Itens 217 R\$ 40,99; 218 R\$ 212,33; 220 R\$ 597,99.

15 – J L FREESE ME – CNPJ nº 94.827.557/001-44. Itens 059 R\$ 1450,00; 060 R\$ 1.389,00; 065 R\$ 509,00; 096 R\$ 1.490,00; 098 R\$ 2.080,00; 110 R\$ 4.000,00.

16 – JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA – ME – CNPJ nº 17.094.518/0001-34. Itens 052 R\$ 54,99; 064 R\$ 40,40; 070 R\$ 66,28; 088 R\$ 1,99; 093 R\$ 104,00; 196 R\$ 4,39; 212 R\$ 21,89.

17 – KJL ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI – CNPJ nº 28.290.721/0001-00. Item 155 R\$ 64,00.

18 – KOTTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLE – CNPJ nº 01.529.071/0001-49. Itens 173 R\$ 1.720,00; 176 R\$ 2.499,99.

19 – KRUPKOSKI COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS – CNPJ nº 00.113.693/0001-29. Itens 006 R\$ 403,90; 010 R\$ 284,80; 016 R\$ 74,60; 025 R\$ 380,58; 027 R\$ 459,90; 035 R\$ 203,74; 083 R\$ 134,90; 090 R\$ 379,00; 095 R\$ 398,00; 097 R\$ 469,90; 112 R\$ 2.449,90; 151 R\$ 1.289,90; 152 R\$ 103,70; 157 R\$ 429,88; 158 R\$ 1.430,00; 161 R\$ 2.539,90; 171 R\$ 1.788,50; 227 R\$ 38,79; 228 R\$ 83,40; 232 R\$ 106,90; 233 R\$ 135,91; 236 R\$ 63,99; 238 R\$ 63,99.

20 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA – CNPJ nº 78.743.291/0001-03. Itens 050 R\$ 17,99; 051 R\$ 25,94; 192 R\$ 69,89.

21 – LPK LTDA – ME – CNPJ nº 00.535.560/0001-40. Item 082 R\$ 39,99.

22 – LUIZ MINIOLI NETTO – CNPJ nº 14.221.429/0001-13. Itens 053 R\$ 90,00; 191 R\$ 296,88; 193 R\$ 63,00; 222 R\$ 72,80.

23 – MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP – CNPJ nº 08.738.035/0001-34. Item 058 R\$ 118,90.

24 – MAZZOCHIN COM. DE FERRAMENTAS LTDA – ME – CNPJ nº 08.585.864/0001-24. Itens 033 R\$ 58,97; 209 R\$ 2.440,00; 210 R\$ 1.066,92; 231 R\$ 26,27.